



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA**

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - Paraná  
Fone (44) 3665-8000 - Fax (44) 3665-8001 - CEP 87530-000  
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br – www.icaraima.pr.gov.br

## **LEI Nº 1.077/2014**

**SÚMULA:** Autoriza abertura de Créditos Adicionais Suplementar por anulação de dotação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2014, inclusão/alteração dos anexos da Lei diretriz orçamentária para o exercício de 2014 e do Plano Plurianual de 2014 a 2017, no limite de R\$ 1.140,00 (um mil cento e quarenta reais), mediante a seguinte ordem classificatória:

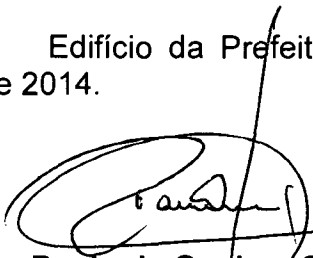
09.00	SECRET. AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO		
09.02	GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE		
18.541.0020.2.061	Programa a Cargo do Consorcio – CORIPA		
3.3.50.41.00	433	Contribuições	1.140,00
Fonte de Recurso	000	Recursos Ordinários (Livres)	
Total			1.140,00

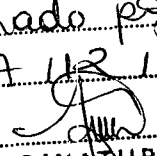
**Art. 2º.** Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:

09.00	SECRET. AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO		
09.02	GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE		
18.541.0020.2.060	Gabinete da Secretaria Do Meio Ambiente		
3.3.90.36.00	429	Outros Serviços de Terceiros P. Física	1.140,00
Fonte de Recurso	000	Recursos Ordinários (Livres)	
Total			1.140,00

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 16 dias do mês de Dezembro de 2014.

  
Paulo de Queiroz Souza  
Prefeito

<b>CERTIDÃO</b> Certifico que este ato foi publicado no jornal: Ilustrado pag 23 EM 17 DEZ 2014  ASSINATURA
---